



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 028/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.059, de 27 de março de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL – 40 H	THAINA DA COSTA BRITO	39.º
CUIDADOR SOCIAL – 40 H	BÁRBARA GUIMARÃES DA SILVEIRA	40.º

1. A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semaftad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

2. As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

3. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Dados: 2024.04.09 08:52:35 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049
Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2024.04.08 15:12:52 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças

VALOR TOTAL: R\$ 25.750,00 (vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 08/04/2024 até 08/10/2024 (06 meses a contar da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por igual período).

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:C934625A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2022.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 014/2022.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 110/2022.

CONTRATADO: De Souza & Ribas Construtora e Incorporadora LTDA. CNPJ: 12.324.563/0001-14.

OBJETO: Elaboração de Estudos Técnicos e Projetos Executivos, Drenagem Pluvial, Sin. Viária e Acessibilidade em diversas vias municipais.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula terceira, subitem 3.1 do contrato original, para prorrogação de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 29 de abril de 2024, conforme solicitação e justificativa contida no memorando nº 320/2024-SEPDE de 02 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original para incluir a importância de R\$ 14.810,00 (Quatorze mil, oitocentos e dez reais) referente ao acréscimo de serviços, conforme solicitação contida no memorando nº 320/2024-SEPDE de 02 de abril de 2024 e Termo Pedido de Compra nº 20241101, de 02 de abril de 2024, e em conformidade com as seguintes justificativas:

“A necessidade do Projeto de Pavimentação da Estrada Sérgio Luckmann está sendo solicitada tendo em vista a necessidade de captar recursos para a execução desta obra de grande importância para as comunidades do Monjolo e Evaristo e demais localidades da região, principalmente devido ao levante do leito estradal que será projetado em conjunto, acabando com o problema de bloqueio da via pelas enchentes.”

CLÁUSULA TERCEIRA- Fica alterada a Cláusula Quinta para incluir a dotação orçamentária que suportará o presente aditivo:

DOTAÇÃO: 2024/1577– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 10.02.04.122.0002.2077- Manutenção do Depto de Engenharia e Arquitetura – DEA, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ, FONTE DE RECURSO: 500 – Recursos não vinculados de Impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.04.00.00 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ.

CLÁUSULA QUARTA- Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e dos fiscais.

As demais cláusulas não atingidas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:50353382

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO Nº 089/2022.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2022.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços 089/2022.

CONTRATADO: Nana Nenê II Educação Infantil LTDA. CNPJ: 22.405.449/0002-53.

OBJETO: Aquisição de vagas em Escola de Educação Infantil.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original para prorrogar a sua vigência, COM ALTERAÇÃO DO VALOR, por mais 12 (Doze) meses, a contar de 09/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA- Ficam mantidas as 71 (Setenta e uma) vagas ao custo unitário de R\$ 551,69 (Quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), já corrigidas pelo IPCA/IBGE, com alíquota de 3,59182%, totalizando, mensalmente, a importância de R\$ 39.169,99 (Trinta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), conforme solicitação contida no Memorando 347/2024-SEMED, de 01/04/2024 e cálculos descritos no Memorando 063/2024-DEF, de 03/04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original para incluir a importância de R\$ 470.039,88 (Quatrocentos e setenta mil, trinta e nove reais oitenta e oito centavos) referente à prorrogação do prazo, e Termo Pedido de Compra nº 2024/1111, de 03/04/2024, conforme cálculos descritos no Memorando 063/2024-DEF, de 03/04/2024.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 2024/523 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROG. DE TRABALHO: 05.01.12.365.0003.2016 – Ampliação de Vagas na Ed. Infantil ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. Terc. – P. Jurídica, FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos Não Vinculados de Imposto, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.54.00.00.00 – Serv. de Creches e Assist. Pré Escolar DOTAÇÃO: 2025 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

CLÁUSULA QUINTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em quatro vias de igual teor e forma.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:D180E528

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 28/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 028/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.059, de 27 de março de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL – 40 H	THAINA DA COSTABRITO	39.º
CUIDADOR SOCIAL – 40 H	BÁRBARA GUIMARÃES DA SILVEIRA	40.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:979336EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL Nº 029/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 029/2024.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.008, de 27 de fevereiro de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL – 40 H	ADRIANA SOUZA MACHADO GOMES	41.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:AFCFE533

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE
ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 031/2024**

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2024.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 31 de janeiro de 2024,

referente ao Edital n.º 001/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Administração	Nathalia Portal Fraga	4º
Licenciatura em História	Rita de Kassia Martins Bernardo	1º
Licenciatura em História	Luana da Silva Santos	2º
Licenciatura em História	Diego Spitznagel da Rocha	3º
Licenciatura em Artes Visuais	Kamila Timm	1º
Licenciatura em Ciências	Mariana de Sousa Ferreira	1º

Santo Antônio da Patrulha, 08 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:BC804D26

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2022.**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 008/2022.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n.º 088/2022.

CONTRATADO: VALDOMIRO JÚNIOR DE OLIVEIRA. CNPJ: 17.894.349/0001-17

OBJETO: Aquisição de vagas em Escolas de Educação Infantil.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original para prorrogar a sua vigência, COM A CORREÇÃO DO VALOR, por mais 12 (Doze) meses, a contar de 09/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas as 30 (Trinta) vagas ao custo unitário de R\$ 489,99 (Quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), já corrigidas pelo IPCA/IBGE com a alíquota de 3,59182%, totalizando, mensalmente, a importância de R\$ 14.699,70 (Quatorze mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos), conforme solicitação contida no Memorando 347/2024-SEMED, de 01/04/2024 e cálculos descritos no Memorando 063/2024-DEF, de 03/04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original para incluir a importância de R\$ 176.396,40 (Cento e setenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), referente à prorrogação do prazo, e Termo Pedido de Compra 2024/1110, de 03/04/2024, conforme cálculos descritos no Memorando 063/2024-DEF, de 03/04/2024.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 2024/523 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROG. DE TRABALHO: 05.01.12.365.0003.2016 – Ampliação de Vagas na Ed. Infantil ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. Terc. – P. Jurídica, FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.54.00.00.00 – Serv. de Creches e Assist. Pré Escolar

DOTAÇÃO: 2025 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

CLÁUSULA QUINTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em quatro vias de igual teor e forma.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:7744DBC8